



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, do art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/ SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do senhor **GEOVANI BATISTA FASSARELLA SPIECKER**, inscrito no CPF sob o nº 934.910.501-20, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de requerimento para a **quebra de sigilo** do **senhor Geovani Batista Fassarella Spiecker**, então servidor do INSS que exercia função de chefia estratégica na estrutura da autarquia, e foi afastado em razão de sua ligação com o esquema de descontos irregulares em benefícios previdenciários.

De acordo com reportagem da **Agência Brasil (EBC)**, Spiecker encontra-se entre os quatro servidores técnicos afastados administrativamente no contexto da **Operação Sem Desconto**, conduzida pela Polícia Federal (PF) e a Controladoria-Geral da União (CGU), sob suspeita de participação direta no esquema bilionário de fraudes, que teria causado prejuízo estimado em **R\$ 6,3 bilhões** aos aposentados e pensionistas entre 2019 e 2024.

Em representação policial anexada ao processo judicial, consta que Geovani Batista Spiecker ocupava função de chefia diretamente relacionada à cadeia decisória envolvida na manutenção dos descontos associativos ilícitos, o que reforça os indícios de sua participação operacional no esquema.

A análise da **CGU** demonstrou que os gastos com descontos associativos aumentaram de **R\$ 536,3 milhões em 2021 para R\$ 1,3 bilhão em 2023**, com projeção de **R\$ 2,6 bilhões em 2024**. Essas falhas contábeis foram facilitadas pela atuação de servidores públicos com acesso e controle sobre o sistema de cadastros e autorização de descontos, como é o caso de Spiecker.

Diante desses elementos, a quebra de sigilo do **senhor Geovani Batista Fassarella Spiecker** é medida imprescindível para que esta **Comissão Parlamentar Mista de Inquérito** possa esclarecer os mecanismos adotados dentro do INSS, identificar fluxos financeiros e responsabilizar todos os elementos que viabilizaram esse grave prejuízo aos segurados.

Solicita-se, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação do requerimento, em defesa da transparência, da moralidade administrativa e da proteção dos aposentados e pensionistas brasileiros.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves